



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI N° 873/97, DE 23/12/97**

*"Dispõe sobre a desafetação de área de uso comum."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado como de uso comum, passando a fazer parte do Patrimônio da Municipalidade como de uso dominical, o imóvel localizado no lote nº 08, Quadra 103, Rua das Rosas/Rua dos Girassóis, Bairro Cidade do Senhor Divino - Coxim-MS, com área de 356,82 m<sup>2</sup> (trezentos e cinqüenta e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

AO SUL : com 37,94 metros para a Rua das Rosas;

AO LESTE: com 25,04 metros para a Rua dos Girassóis; e

AO OESTE: com 28,50 metros para o lote nº 09.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de dezembro de 1997.

*Oswaldo Mochi Junior*  
Prefeito Municipal